



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 010/2021/SOL.VER.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação (Faz)

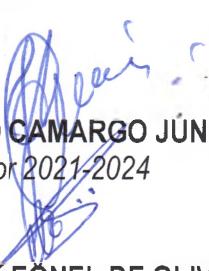
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

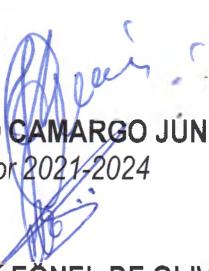
Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar de V. Exa. atenção ao assunto abaixo a saber:

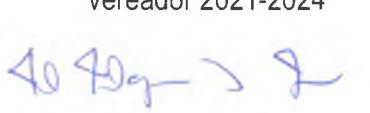
Na data do dia 29 de janeiro de 2021 o Vereador José Antônio Camargo Júnior recebeu o Ofício nº 20148049/2021 de autoria do Gerente Regional de Coleta e Distribuição Superintendência Estadual de Minas Gerais Sr. José Luiz Ferreira de Almeida e da Chefe de Seção Sra. Evanei Viana Martins, em resposta ao Ofício nº 003/2021/SOL.VER., o qual solicitava distribuição domiciliária no Bairro Santa Clara.

Na oportunidade, encaminho em anexo, cópia do Ofício, que estabelece alguns critérios que devem ser adotados pela Prefeitura Municipal e moradores, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 4.474/2018, para que assim sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

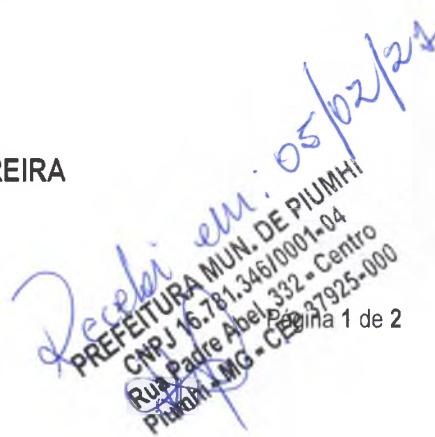
Atenciosamente,


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador 2021-2024


CARLOS LEÔNIDAS DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM
02 / 02 / 2021
14:03 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


Recebido em: 05/02/2021
PREFEITURA MUN. DE PIUMHI
CNPJ 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
Piumhi - MG - CEP 37925-000
1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Gilvan Antônio da Silva
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador 2021-2024

João Marcos Macedo Silveira
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024

José Wellington da Silva
JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2021-2024

Reinaldo dos Reis Silva
REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador 2021-2024

Shirley Elaine Gonçalves Faria
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereador 2021-2024

Wilde Willis de Oliveira
WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM	
02/02/2021	
24:00 Horas	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/MG

Ofício Nº 20148049/2021 - GEDIS-MG

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR

Vereador

Câmara Municipal de Piumhi

Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435 - Centro
37925-000 Piumhi-MG

Assunto: Distribuição postal

Referência: Ofício 003/2021

Prezado senhor,

1. Reportamo-nos ao ofício referenciado, por meio do qual V. Sa. solicita-nos informações sobre a distribuição domiciliaria no bairro Santa Clara, no município de Piumhi/MG.

2. Informamos que a distribuição postal domiciliaria é regulamentada pela Portaria Interministerial nº 4.474/2018 dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual estabelece critérios para a implantação do serviço, descritos abaixo:

- a) As vias e logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal;
- b) As vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;
- c) Os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única;
- d) Os imóveis disporem de caixa receptora de correspondências, localizada na entrada.

3. Em levantamento realizado por nossos técnicos nas localidades mencionadas, restou constatado que as condições previstas nas alíneas "b", "c" e "d" da referida Portaria não estão integralmente atendidas.

4. Sendo assim, é necessário que sejam adotadas as providências de regularização, por parte da prefeitura e dos moradores, para que possamos iniciar os trabalhos técnicos preliminares à implantação do serviço.

5. Dessa forma, atendendo ao disposto na Portaria 4.474/2018, informamos que a distribuição das correspondências continuará sendo realizada na Agência de Correios de Piumhi, na modalidade de distribuição interna, enquanto as condições necessárias à implantação da distribuição domiciliaria não estiverem atendidas nas localidades em questão.

6. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

p/JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/CS/SEGER-253/2020

EVANEI VIANA MARTINS
Chefe de Seção
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/PRESI-095/2017



Documento assinado eletronicamente por **Evanei Viana Martins, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 26/01/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20148049 e o código CRC **F1EA6741**.



Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 21,5 - Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-982
Telefone: (31) 3490.6265 - mg-gedis@correios.com.br